



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.176/2019

Designa servidora responsável pela publicação dos atos oficiais da administração municipal, e dá outras providências.

Publicado Ativo

em 15 / 07 / 2019

Adriana

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO e em atendimento ao disposto no inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **RAIANNY JOANN MORGAN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2.338.021 SSP/ES inscrita no CPF sob o nº 138.558.887-01, filha de Braz Morgan e Neuza Joann, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, servidora efetiva, atualmente ocupante do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR**, como responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração municipal.

Art. 2º Nos casos de eventuais afastamentos da servidora nomeada no artigo anterior, fica a Sra. **VANDERLÉIA CUTZ MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 17.699.445 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 140.784.297-85, filha de Valdevino Cutz e Neuza Eggert Cutz, residente e domiciliada no Córrego do Socorro, s/nº, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, ocupante do cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, como responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração municipal.

Art. 3º Nos casos de eventuais afastamentos das servidoras nomeada nos artigos 1º e 2º, fica a Sra. **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 20.707.314 SPTC/MG, inscrita no CPF sob o nº 177.849.297-57, filha de Ozeias Machado de Oliveira e Lucilene Gualberto da Silva Oliveira, residente e domiciliada no Córrego do Socorro, s/nº, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência "CC5", como responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.201/2015.

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal